DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2020 - Edição nº 295

SUMÁRIO

- 5º EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 039PP/2018.

- PORTARIA Nº 01/2020: "Torna sem efeito a Portaria 03/19 e regulamenta o concurso de remoção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino."

- NOTA TÉCNICA SME Nº 002/2020.

- ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001TP/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 76C661E387-6A9B286FDF-A68BD00BA8-C0251C5202

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

5º EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 039PP/2018

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	023/2018 SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS – BAHIA

CONTRATADO: FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA – ME, CNPJ: 01.758.246/0001-90, Endereço: R. Teotônio Souza Silva, 34, Novo brumado, Brumado-Ba, Cep: 46100-000, Representante legal: **Hugo Darlan Silva Meira**, RG: 1551322021SSP/BA CPF: 061.523.725-85.

OBJETO:	Contrato para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos e maquinas deste município com fornecimento e reposição de peças e serviços gerais para este município referente ao Pregão Presencial 023/2018SRP
JUSTIFICATIVA	Levando em consideração a pandemia do COVID-19 onde estão suspensas as licitações de pregão presencial para evitar aglomerações conforme orientação OMS, consideração também que por se tratar de Registro de preço e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses..

Fundamentação: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor da renovação: LOTE 01 Peças saldo de R$ 83.776,51 (oitenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) serviços 157.143,30 LOTE 02 Peças R$ 54.993,62(cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) Serviços R$ 156.097,30 (cento e cinquenta e seis mil noventa e sete reais e trinta centavos)

Prazo da renovação: 30/04/2020 a 30/06/2020

Data do termo: 30 de Abril de 2020.

Terezinha Baleeiro Alves Santos - Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, 07 - Centro - CEP: 46.110-000
Fone: (77) 3449-2120
E-mail: pmmpedras@gmail.com

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail: semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2020

Torna sem efeito a Portaria nº 03/19 e regulamenta o concurso de remoção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 03/19, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no diário oficial do municipio na mesma data e site www.malhadadepedras.ba.io.org.br;

Art. 2º - Regulamentar o concurso de remoção de professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, de acordo a Portaria 16/18, de 19 de novembro de 2018, conforme planilha abaixo:

Nº	NOME/ PROFESSOR	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA PLEITEADA
1.	Alcirlene Aparecida Souza dos Santos Pinto	08	Graduação: Letras Vernáculas Especialização: Cânones e Contrapontos Críticos da Literatura Brasileira	20 horas	Secretaria Municipal de Educação	Escola Municipal Jeferson Pereira dos Santos
2.	Deykiane Nájila Brito dos Santos	66	Graduação: Pedagogia; História; Matemática. Especialização: Motricidade Clínica e institucional; história Social; Metodologia da Língua Portuguesa e Matemática.	20 horas	Centro Educacional Rui Barbosa	Escola Municipal Raios de Sol
3.	Fabiana Freitas Aguiar Santos	103	Graduação: Pedagogia Especialização: Metodologia da Alfabetização e Letramento	40 horas	20 horas na Escola Municipal Raios de Sol e 20 horas na Proinfância	40 Horas na Proinfância Creche Casulo

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail: semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

					Creche Casulo	
4.	Fábio Alves Brito	689	Graduação: Pedagogia Especialização: Metodologia da Alfabetização e Letramento; Educação Infantil; Educação Especial e Inclusiva	40 horas	Escola Municipal Inocêncio José de Souza	Escola Municipal Raios de Sol
5.	Maria Sueli Guimarães	193	Graduação: Pedagogia Especialização: Educação Infantil; Educação Especial e Inclusiva	40 horas	20 horas na Escola Municipal Raios de Sol e 20 horas na Proinfância Creche Casulo	40 Horas na Proinfância Creche Casulo
6.	Patrícia Silva Pires	373	Graduação: Educação Física Especialização: Educação física e Artes	20 horas	Centro Educacional Rui Barbosa	Escola Municipal Jeferson Pereira dos Santos
7.	Sthela Lobo Aguiar Ribeiro	397	Graduação: Pedagogia Especialização: Gestão de Políticas Públicas Educacionais; Educação Especial e Inclusiva	20 horas	Escola Municipal Inocêncio José de Souza	Escola Municipal Raios de Sol

Art. 3º - A efetividade desse processo de remoção (lotação) somente ocorrerá após o processo de efetivo exercício do professor na sala de aula no ano 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, 04 de maio de 2020.

Edna Alves Pereira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Edna A. Pereira da Silva
Secretaria de Educação
Malhada de Pedras - BA
Decreto nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Padre Ladislau Klener, 73
CEP: 46110-000 – Malhada de Pedras - BA
Email: semecmpedras1ba@yahoo.com.br (77) 34492120

NOTA TÉCNICA SME Nº 002/2020

A Secretaria Municipal de Educação (SME) através de consulta pública ao Conselho Municipal de Educação (CME), aos gestores escolares e professores da Rede Municipal de Ensino, sendo os últimos via whatsapp, decidiram que as atividades escolares paralisadas durante a pandemia ocasionada pelo COVID-19 serão compensadas após o retorno das aulas, pois decidiram continuar sem enviar atividades e compensar no retorno. Vale salientar, que o município iniciou as aulas no dia 03 de fevereiro, portanto já foram cumpridos 18 dias letivos do referido mês e 13 dias letivos do mês de março, totalizando uma carga horária de 124 horas já realizadas.

Vale ressaltar que, de acordo a orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), o município tem autonomia para decidir como se dará o processo de reposição das aulas durante ou após o período de pandemia acometida pelo COVID-19. Ademais, o município possui dificuldades relacionadas às realizações de atividade EAD, devido precarização de acesso à rede mundial de computadores de média complexidade e formação dos profissionais da Rede, assim como, de realização de atividades remotas que atinge 100% dos alunos. Diante disso, a SME decide juntamente com o CME e equipe gestora de cada Unidade Escolar, estabelecer as seguintes possíveis ações:

1. Alguns sábados em período integral;
2. Atividades de alternância;
3. Trabalhar cinco horas diárias, sendo acrescidos alguns minutos em cada hora aula;
4. Trabalhar um ou dois dias na semana com atividades no turno oposto;
5. Desenvolver atividades com carga horária mista, sendo quatro horas na escola e duas com estudos orientados em casa;
6. Prolongamento do ano letivo para os meses seguintes ao término do previsto; e
7. Utilizar alguns recessos e feriados.

Todas as ações acima serão encaminhadas ao CME para análise e aprovação de acordo os normativos legais e a realidade de cada escola, quando estiver previsão de retorno das atividades escolares que não coloque em risco a vida dos educadores, educandos e seus familiares.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Errata: Referente ao contrato 001TP/2020 cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Centro de Saúde de Malhada de Pedras, nº CNES: 2493721 - Programa Requalifica UBS, conforme proposta: 09565.6600001/17-006 PUBLICADO NA EDIÇÃO 249 NO PORTAL DO MUNICPIO DE MALHADA DE PEDRAS.

ONDE LER: R$ 26.464,97(vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

LER-SE: 26.454,97 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Ficando como abaixo de vê:

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001TP/2020

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.406.992/0001-05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.406.992/0001-05, Endereço: R. Benedito Nascimento, nº84, Centro, Cep: 46.390-000, Ibiassucê-Ba, Representante Legal: Livia Cardoso Brito RG: 0939377411SSP/BA CPF: 014.997.535-00, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Centro de Saúde de Malhada de Pedras, nº CNES: 2493721 - Programa Requalifica UBS, conforme proposta: 09565.6600001/17-006.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo de em media 21,5% um aumento de R$ 26.454,97 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato 001TP/2020 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo foi devido ao saldo existente do recurso de emenda parlamentar e necessidade de adequação do projeto inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Malhada de Pedras/BA, 04 de maio de 2020.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Testemunhas:_____

CPF

Testemunhas:_____

CPF: